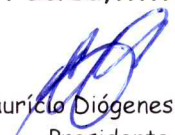
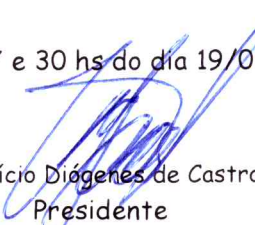


Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

DISCUTIVO E APROVADO EM	LIDO NO EXPEDIENTE
T. Borba, 15:00 hs. do dia 02 / 05 / 2018	T. Borba, 17 e 30 hs do dia 19/03/2018
 Maurício Diógenes de Castro Presidente	 Maurício Diógenes de Castro Presidente
 Elisângela Rezende Saldivar 1ª. Secretária	

EMENDA Nº 001/18

Projeto de Lei Ordinária nº 38/17

A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, no uso de suas prerrogativas legais e, em conformidade com o que dispõem os Arts. 131 e 132, da Seção IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem propor a presente EMENDA MODIFICATIVA ao projeto de Lei Ordinária nº 38/17 de autoria do Poder Executivo que "Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte no Município e adota outras providências", passando o parágrafo 1º do art. 4º, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Inalterado.

§ 1º - O teto máximo para a concessão do incentivo fiscal previsto nesta Lei terá sua definição nos programas orçamentários de cada exercício e acompanhará no mínimo o crescimento da receita anual do Município.

§ 2º - Inalterado.

§ 3º - Inalterado.

§ 4º - Inalterado.

§ 5º - Inalterado.

§ 6º - Inalterado.

§ 7º - Inalterado.

JUSTIFICATIVA

A referida emenda tem por objetivo corrigir parte da redação do artigo, tendo em vista prever que o valor concedido a título de incentivo não poderia ser igual ou inferior ao valor do ano anterior.

Sala das Sessões, 16 de março de 2018.


Elisângela Rezende Saldivar
Presidente


Everton Fernando Soares
Vogal


Mario Cesar Marcondes
Relator